DECRETO Nº 5.698, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Declara a dominialidade de bens públicos de uso especial, pertencente ao Município de Miguel Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira-RJ, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art.87, incisos X, c/c art. 123, inciso I, letra "o", DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada, conforme o prescrito nos arts. 98 e 99 do Código Civil, para fins de registro patrimonial, a dominialidade dos prédios públicos onde funcionam as Escolas Municipais abaixo relacionadas, conforme metragem construída, reconhecidos como bem de uso especial e dominical do Município de Miguel Pereira, conforme segue:

I – Escola M. Prof. Cornélio José Fernandes Netto – Rua Marechal Edgar do Amaral, 1079 – Vila Selma – com área construída de 797,78 m²;

II – Escola M. Francisco Costa – Estr. Manoel Guilherme da Silva, S/Nº – São José das Rolinhas com área construída de 599,33 m²;

III – Escola M. Manoel Bernardes Neto – Estr. Pastor João Batista Lima – Marco da Costa com área construída de 145,75 m²;

IV – Escola M. Felício Bastos – Usina, S/Nº – Vera Cruz com área construída de 403,48 m²;

V – Escola M. Guararapes – Parque Guararapes, 26 – Guararapes com área construída de 338,34 m²;

VI – Escola M. Marco da Costa – Pátio da Estação, S/Nº – Francisco Fragoso com área construída de 292 m²;

VII – Escola M. Pantanal – Estr. dos Monsores, 525 – Pantanal com área construída de 692,21 m²;

VIII – E. M. Pantrezina – Av. Frederico Wangler, S/Nº – Pantrezina – com área construída de 581 m²;

IX – E. M. São Judas Tadeu – Avenida Cesar Lattes – s/nº – Parque Guararapes – com área construída de 653, 61 m²;

X – Creche Municipal Ernestina Maria Dutra da Conceição – Av. Frederico Wangler, S/Nº – Praça da Ponte com área construída de 196,70 m²;

XI – E. M. Waldemar Vieira da Rosa – R. Conte. Paulo Emílio, S/Nº – Futurista com área construída de 199,53 m²;

XII – E. M. de Formação Profissional Governador Portela – Rua Darcy Trajano, S/Nº Governador Portela com área construída de 1002,33 m²;

XIII – E. M. Profª Adalice Soares – Rua Mário de Castro, 61 – Governador Portela com área construída de 1781,27 m²;

XIV – Creche Municipal Alice da Rocha Fernandes – Rua Ary Schiavo, S/Nº – Roseiral – Gov. Portela com área construída de 627,11 m²;

XV – E. M. Cel. Edmundo de Macedo Soares e Silva – Pça Abraham Medina, S/Nº – Barão de Javary com área construída de 1714,25 m²;

XVI– E. M. Ruy Bittencourt – R. Tenente Pedro Lima, 214 – Mangueiras com área construída de 516,32 m²;

XVII – E. M. Santa Bárbara – Estr. do Livramento, 99 – Arcádia com área construída de 290,77 m²;

XVIII – E. M. Carmem de Luca Andreiolo – Rua Senador Vasconcelos Torres, 44 – Conrado com área construída de 433,10 m²;

XIX – E. M. Prefeito Roberto de Almeida Estrada RJ 125 KM – Paes Leme com área construída de 277,87 m²;

XX – Creche Municipal Vereador José Carlos Salerno Francisco Marinho Andreiolo, 731 – Conrado com área construída 242,44 m²;

XXI – Creche Municipal Dr. Wagner Portela Arbex Rua Pedro Saulo, S/Nº – Remanso com área construída de 333,82 m²;

XXII – Escola Municipal Conrado Zeck – Estr. Lagoa das Lontras - s/nº - Lagoa das Lontras com área construída de 302,94 m²;

XXIII – Creche Municipal Rubem de Jesus – End: Rua Lurdes Sebastiani, 40, Estação Piedade, Vera Cruz com área construída de 208 m²;

XXIV – CIEP Av. Roberto Silveira, S/nº com área construída de 4.160 m².

Art. 2° – O presente Decreto não exime administração pública de promover a regularização imobiliária das áreas onde se situam as referidas escolas, promovendo ao final, a averbação das edificações nas respectivas matrículas.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira

Em, 28 de maio de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21/31/05 /2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 ano 05 Bim nº 529
Rúbrica
Mat. 01/2450